ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Blue Ocean Medical, Lda.
Taguspark, Edificio Qualidade C1, Piso 0
2740-296 Porto Salvo

Assunto: Procedimento de Ajuste direto n.º 1/DRHF/2020 - Contrato de prestação de serviços de manutenção de programa Desfibrilhação Automática Externa (DAE) na Assembleia da República e implementação do Sistema SOS Call

Exmos. Senhores,

A Assembleia da República, pessoa coletiva n.º 600.054.128, através da sua Divisão de Recursos Humanos e Formação (DRHF), sita na Av. D. Carlos I, n.ºs 128-132, 6.º Andar, 1200-651 Lisboa, com endereço de correio eletrónico DRHF.Correio@ar.parlamento.pt, convida a vossa entidade a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração do contrato acima referenciado, de acordo com o definido no caderno de encargos que se anexa.

1. Decisão de contratar

Informa-se que a decisão de contratar foi tomada por despacho de 13 de julho de 2020 do Secretário-Geral da Assembleia da República, nos termos conjugados do artigo 36.º do CCP, da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º 3 do artigo 54.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), precedido de parecer favorável do Conselho de Administração de 9 de julho de 2020, nos termos do n.º 4 do artigo 54.º da LOFAR.

O presente procedimento foi adotado ao abrigo da alínea a) do artigo 16.º e alínea d) do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, já com a redação decorrente da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

2. Conteúdo da proposta

A proposta deve obrigatoriamente integrar:

a) Declaração conforme modelo constante do anexo I do Caderno de Encargos, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, e;

b) Preço total anual dos serviços a prestar, sem incluir o IVA, o qual não deverá ultrapassar o valor anual de 1.160,00 € (mil, centos e sessenta euros).

c) Preço total pelo período de 4 (quatro) anos dos serviços a prestar, sem incluir o IVA, o qual não deverá ultrapassar o valor de 4.640,00 € (quatro mil, seiscentos e quarenta euros).

3. Forma de apresentação da proposta

A proposta será obrigatoriamente apresentada através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, devendo para o efeito utilizar-se a plataforma eletrónica de compras públicas utilizada pela Assembleia da República, acessível através da ligação: http://www.acingov.pt.

4. Entrega da proposta

A proposta deve ser apresentada até às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de julho de 2020.

5. Negociação

O presente procedimento não prevê fase de negociação da proposta.

6. Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e as listas com indicação, expressa e inequívoca, dos erros e omissões destas últimas, deverão ser respetivamente, solicitados e apresentadas, pelo interessado, dentro do prazo e nos termos definidos no Código dos Contratos Públicos, utilizando para o efeito o meio de transmissão escrita e eletrónica de dados referido no ponto 3 do presente convite.

7. Habilitação

1. Para comprovar a respetiva habilitação, o adjudicatário deverá, no prazo de **5 (cinco)** dias após notificação para o efeito, através do meio de transmissão referido no ponto 3, apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;

b) Certidão de registo criminal da pessoa coletiva e dos titulares do órgão de

administração/gerência em efetividade de funções;

c) Documento comprovativo de que têm a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Documento comprovativo de que têm a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

e) Documento comprovativo da identificação dos titulares do órgão de administração/gerência em efetividade de funções (certidão do registo comercial).

2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP por facto que não seja imputável ao adjudicatário, será concedido a este último um prazo de 5 (cinco) dias para apresentação dos documentos em falta.

8. Caução

Não será exigido no presente procedimento a prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Formação

Laura Costa (Assinatura Qualificada)

Assinado de forma digital por Laura Costa (Assinatura Qualificada)
DN: c=PT, o=Assembleia da República, ou=DRHF, cn=Laura Costa (Assinatura Qualificada), email=Laura.Costa@ar.parlamento.pt
Dados: 2020.07.13 20:33:20 +01'00'

(Laura Lopes Costa)